



LEI Nº 025/07

SÚMULA:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$12.000,00 (doze mil reais), para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para cobertura de despesas não previstas no Orçamento vigente (Lei Municipal nº 191/06, de 18/12/2006), nas dotações a seguir:-

02 – PODER EXECUTIVO

02.010 – SECRETARIA DA MULHER E ASSUNTOS DA FAMÍLIA

11.334.0039-1.022.000 – AUTONOMIA ECON.E FINANCEIRA DAS MULHERES

3.3.90.30	Material de Consumo Fonte:- Superávit – Convênio nº 22/2005 (Aditivo)	12.000,00
TOTAL		12.000,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do Crédito Especial de que trata o Artigo anterior, é o proveniente do superávit verificado no Convênio nº 22/2005 (Aditivo), celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres da Presidência da República, e o Município de Apucarana, com a interveniência da Secretaria da Mulher e Assuntos da Família.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 19 de março de 2007.

VALTER APARECIDO PEGORER
PREFEITO MUNICIPAL